



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA
CNPJ 79 373 767 / 0001 - 16

16º STAMMTISCH DE APIÚNA

TERMO DE COMPROMISSO E REGULAMENTO

1. **16º Stammtisch de Apiúna** – tem como objetivo congregar grupos de amigos para diversão, lazer e cultura com a comunidade Apiunense. Será realizada no dia **28 de outubro de 2023**, na Rua São Paulo em frente ao Centro de Eventos, no horário das 9h às 17h. Em caso de **chuva**, o evento poderá ser alterado conforme decisão administrativa.
2. Cada grupo, uma vez inscrito, torna-se responsável pelo evento, trazendo como ingredientes a alegria, a amizade, o companheirismo, a parceria, a diversão, o lazer, a cultura e a vontade de festejar a vida em comunidade e publicamente.
3. No ato da inscrição o grupo pagará o valor de **30 UFM (Unidade Fiscal Municipal)**, valor atualizado por barraca, a ser pago em boleto que deverá ser retirado no setor de tributos no prédio da prefeitura. Sendo que os valores serão utilizados para pagamento das despesas de infraestrutura do evento.
4. A distribuição das barracas será preferencialmente aos grupos com participação do ano anterior (que se inscreverem até 06/10/2023), dando aos novos grupos a continuidade por ordem de inscrição. Caso haja desistência de algum grupo anterior, segue a ordem da inscrição
5. Cada grupo, com a inscrição, terá direito de uso, no evento de uma barraca cedida pelo fornecedor de bebidas, que deverá ser devolvida pelo responsável da barraca ao final do Stammtisch.
6. O Chope será comercializado exclusivamente pela empresa indicada pela organização do evento, (onde fornecerá 2 mesas e 4 cadeiras) o mesmo deverá ser reservado antecipadamente pelo grupo que optar pelo Chope, no ato da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA
CNPJ 79 373 767 / 0001 - 16

7. Cada grupo terá a obrigação de afixar em local visível de sua barraca a identificação da equipe através de faixas ou banners.
8. Total máximo de integrantes por barracas será de 25 pessoas.
9. Os grupos obrigam-se a levar os equipamentos extras como: (mesas, cadeiras, churrasqueiras, espeto, isopor, etc.), até as 9h do dia do evento e podem retirá-los após às 17h.
10. Cada grupo será responsável pela segurança de sua barraca. Incluindo a colocação de extintor de incêndio de pó químico 4kg que deve estar em local de fácil acesso da barraca.
11. Não será permitido a entrada de bebidas que não sejam, as da empresa contratada. No local do evento será ofertado a possibilidade de aquisição de gelo, refrigerante, água e outras bebidas.
12. No local haverá pontos de água, e cada grupo deverá ter seus utensílios para o uso em suas barracas. Cada duas barracas terá uma pia de uso em comum.
13. Palco com som comum a todos.
14. Não serão disponibilizados pontos de energia elétrica nas barracas.
15. Os grupos não poderão puxar extensões elétricas para ligar qualquer tipo de som ou churrasqueiras. Fica proibido o som automotivo no local do evento.
16. É proibido o uso de garrafas de vidro durante o evento. A organização sugere que os grupos providenciem copos reutilizáveis. Caipirinha ou qualquer outra



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA
CNPJ 79 373 767 / 0001 - 16

bebida quente deverão ser preparadas e servidas em copos de madeira, metal ou reutilizáveis. Para diminuir o impacto ambiental.

17. É proibido uso de álcool líquido, permitido apenas seu uso em gel. Cuidados especiais no uso do gás, verifique a validade da mangueira.
18. Cada grupo elegerá um líder, ao qual caberá fazer a inscrição, levar qualquer tipo de reclamação/sugestão e responder perante a comissão organizadora. Ficar responsável pela barraca que será identificado por um crachá e deverá permanecer sempre na barraca. Caso haja necessidade de o responsável sair da barraca, fica obrigatório o repasse do crachá para o outro integrante do grupo que deverá permanecer na barraca até o retorno do titular.
19. O 16º Stammtisch contará com uma empresa de segurança contratada, Brigadistas e polícia militar
20. Cada grupo deverá ser responsável pelos seus pertences no 16º Stammtisch. A organização não se responsabilizará por eventuais extravios, furtos ou danos no local, inclusive de veículos estacionados.
21. Caso haja componentes dos grupos que se excedam no consumo de bebidas, fica a obrigatoriedade do responsável pela barraca ou um substituto do grupo, leva-lo para casa.
22. Componentes do grupo que se envolverem em brigas ou tumulto durante o evento serão retirados do 16º Stammtisch pelos seguranças e serão eliminados da próxima edição.
23. Até as 16h do dia do evento, todos os grupos que utilizarem espetos, facas, garfos e quaisquer outros utensílios deverão retirá-los do evento. Sugestão: (levar até o carro.)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA
CNPJ 79 373 767 / 0001 - 16

24. A organização do evento irá oferecer a música que será: POP ROCK, BANDINHA ALEMÃ e PAGODE
25. O responsável pela barraca deverá ser o último integrante a sair, (as 17h com todo o material utilizado)
26. Haverá também no evento uma equipe de limpeza, para manter a ordem do ambiente da festa. Todo lixo produzido no local deverá ser acondicionado de forma correta e segura em sacos próprios para posterior coleta. O participante tem a obrigatoriedade de zelar pelo espaço das barracas e sua organização.
27. A organização do evento fornecerá lixeiras, sacos de lixos, pontos de água e banheiros químicos.
28. É expressamente proibido servir ou vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sendo que cada grupo deverá anexar em sua barraca um cartaz com essa informação. O cartaz será fornecido pela organização.
29. Aconselha-se cada grupo fazer camisetas personalizadas fazendo menção ao 16º Stammtisch de Apiúna.
30. As inscrições ocorrerão no período de 22/09/2023 à 16/10/2023, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, na sala da (Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura). A ficha de inscrição e bem como comprovante de pagamento da taxa deverão ser entregues no mesmo local. No ato da entrega da documentação solicitada será indicado o número da barraca e o local onde a equipe ficará no local da rua.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA
CNPJ 79 373 767 / 0001 - 16

31. Caso o grupo opte por efetuar decoração com balões os mesmos não poderão ser estourados. Caso o grupo estoure os mesmos, fica sob a responsabilidade do coordenador da barraca efetuar o recolhimento do resíduo.

32. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela organização (Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura de Apiúna.)

33. **CONTATO: Roberto** (47) 999322350 e **Lurdes** (47) 984566033